

Citella mis e quatrocentos reis (180,00) em vellos Municipaes; ao terminarem o Sr. Proprietario Manoel Lopes da Silva a proterro as expensas da C. Antonio Ferreira da Silva ou de quem venha prestado os Municipios. Em seguida foi submettida a consideração da Camara uma petição dos seus Regedores Municipaes, Sr. Francisco Guacim da Rosa, Valentin Gualter, Costa, Jose Pacheco e Carlos de Jose Gualter, pedindo exoneração dos cargos que occupam até esta data, sendo então por votação unanime da Camara attendida. Em seguida se procedeu a nomeação da Camara pelo Capitão Antonio da Cunha Aguiar, que em vibrantes palavras affirmou a esperanca do Foro na nova administração. Poder tambem a palavra exp. Vereador Carlos Palma o qual a proterro dos seus Compatriotas da administração passada, saou tambem a nomeação, tambemando por dizer que o Foro muito esperava do seu alto patriotismo. Não houve mais nada a tratar-se e designando o Sr. Proprietario o Sr. Augusto de Souza para a sessão extraordinaria da Camara, mandou que lerasse a seguinte acta, que lida e achada conforme vai por todos assignada. Em Juiz de Fora, 1.º de Março de 1913, a sessão e assigno.

Manoel Lopes da Silva
 Secretario Geral, Porto

Augusto de Souza, Trizadade
 Sergio Jose de Souza, ~~João~~ Joaquim Baptista do Motta
 Joaquim Baptista do Motta, Baptista Machado
 X Termo de Declaração

Aos quatro dias do mez de Março de mil novecentos e treze, deixei de haver a sessão extraordinaria para esse dia designada, por achar-se o Sr. Presidente gravemente enfermo e não ter comparecido os demais vereadores. Em Juiz de Fora, 1.º de Março de 1913, a sessão e assigno.

Mario Salles.

Primeira Sessão extraordinaria de 7 de Março de 1913. X

Presidencia do Sr. Augusto Lourenço da Cunha Vice-Presidente em exercicio.
 Secretario - Sr. Theresio Gualter Porto

Aos sete dias do mez de Março de mil novecentos e treze, nesta Cidade de Cabo Frio, e Paço da Camara Municipal ao meu dia, achando-se presente os Senhores Sr. Augusto Lourenço da Cunha (Vice-Presidente em exercicio) Theresio Gualter Porto (Secretario) Sergio Jose de Souza, Honoravel Baptista Machado, José Antonio Sampaio, Augusto Lopes Trizadade, Sr. Joaquim Baptista do Motta deusem de comparecer o Vereador Manoel Lopes da Silva (Presidente) por achar-se gravemente enfermo confor, dign comparecer pessoalmente ao Sr. Presidente que communicou a Sr. Manoel Salles, sem motivo justificavel.

O Sr. Vice-Presidente submetteu á Camara, a justificação da ausencia do Vereador Manoel Lopes da Silva, a qual foi unanimente approvada, n. Expediente.

Não houve nada a tratar-se do expediente desta sessão, passou-se a, digm sessão pedir a palavra o Vereador Sergio Jose de Souza e fez as seguintes propostas.
 Proposta para que seja creada uma escola Municipal em Campo Novo, indicando para professor Manoel Jose Gualter, com o ordenado de quarenta mil reis mensaes e dez mil reis para aluguel de casa. Cabo Frio, 7 de Março de 1913. Sergio Jose de Souza. Esta a discussão e a voto, foi unanimente approvada.
 Igualmente proposta que seja nomeado um 2.º Fiscal para o 1.º Districto deste Municipio, indicando para esse Logor Joaquim Lopes Trizadade. Cabo Frio, 7 de Março de 1913. Sergio Jose de Souza. Esta a discussão e a voto, foi unanimente approvada.

Rece a palavra o Vereador Jose Antonio Sampaio e offerce a seguinte proposta

Proposto que seja autorizada a Presidente da Camara a abrir concorrência e receber propostas para a illumina-
ção electrica da Cidade, nas condições, nas condições que, mais correctas, nos interesses da Camara Municipal
Cabo Triz 7 de Março de 1913. J. Antunes Lampião. Posta em discussão e a votos, foi unanimemente approvada.

Proposto para que seja creado um Fiscal Geral para as Estradas do 1.º e 2.º Districtos e ainda o cidadão Theophi-
lo de Almeida Soares para esse cargo, percebendo, a quantia de sessenta mil reis mensaes - Cabo Triz, 7 de Março de 1913
Theophilo Soares. Posta em discussão e a votos, foi unanimemente approvada.

Pede a palavra o Vereador Floramundo Baptista Machado fazendo a proposta seguinte: Proposto para que
se a commenda pela Camara de Obras Publicas se pade do lado sudoeste do Predio onde funciona a Camara
Municipal, e que deva com o Serr. Cazemiro Scitum Pereira Mirim, actualmente em minus afim de ser, com a
maior urgencia concertada. Cabo Triz, 7 de Março de 1913. Floramundo Baptista Machado. Posta em discussão e a votos
foi unanimemente approvada. Continuando com a palavra offerece ainda o seguinte Projecto de

Lei.

Art. 1º: Os diretores da Fazenda Municipal não poderão contractar obras, concorrerem a remuneração dos serviços mu-
nicipals, obtinem aforamento de terrenos do patrimonio Municipal, licença para negociar em qualquer ramo,
nem fazer nenhuma transpencia, de numerous ou obter qualquer certidão ou qualquer outro favor que depen-
daem da Camara Municipal, nem se acharem que se cometta.

§ I Nos editaes de concorrências e requerimentos dirigidos a Camara Municipal, ou seu Presidente ou qual-
quer Official da Camara, assim como nas propostas a esta dirigidas, sera collocada cingida a certidão da
Procuradoria que prove que o concorrente, requerente ou proponente, nada deve a Municipalidade.

§ II São invalidos nos favores acima para o fim de serem exigidas a parte que integraliza o foro de accordo com
a Lei nº 3 de 14 de Abril de 1902.

§ III Nenhum dos Officiaes da Camara, Procurador, Secretari, Official da Secretaria, Fricas e Porteiros, podera conce-
der nos limites das respectivas attribuições, nenhuma certidão, sem que sejam cumpridas as disposições desta re-
solução, sob pena de censura e na reuenciencia, deusid, a seu nome e ao Publico Municipal.

§ IV - O Procurador da Camara só podera conceder antes da quitação e seus incorres em penhas a cer-
tidão que prove que a parte deve ao município a Municipalidade que lhe for pedida por seu requerimento suje-
to ao sello municipal, acompanhado do respectivo sello Municipal da certidão.

Art. 2º: Esta Lei entrara em vigor após sua publicação por editaes ou pela imprensa.

Art. 3º: Querquam-se as disposições em contrario. Cabo Triz, 7 de Março de 1913. Floramundo Baptista Machado.
Posta em discussão e approvada a votação, foi unanimemente approvada.

Pede a palavra o Vereador Luiz Joaquim Baptista da Motta, fazendo as propostas seguintes:

1ª Lei a Camara autorize o Presidente a Pagar uma procimação ao Sr. Tobias Panteo Cavalcanti, para
cobrar, amigavel ou judicialmente, as dindas atzadas da Municipalidade com a remuneração de mil réis por
cento, do que receber: Posta em discussão e a votos, foi unanimemente approvada. Terminada a votação das
propostas, e continuando a ordem do dia, o Serr. Presidente submetten a resolução da Camara a respeito da Pra-
ca para a remuneração dos Ramos de Illuminação, Medicamentos aos Indigentes, Afereção de Pezos e
Medidas e Carues Verdes = Após discussão foi resolvido pelos Serr. Vereadores unanimemente que os dois primeiros
ramos (Illuminação e medicamentos aos Indigentes) deixassem de entrar em Graca, passando a serem feitos por
administração. Quanto aos dois ramos de Afereção e Carues Verdes, ficou resolvido que se abra concorrência
publica por editaes e fossem lancados em hasta Publica na proxima sessão da Camara.

Se houver mais nada a tratar-se o Serr. Presidente designou o dia onze do corrente mez para a
proxima reunião da Camara em sessão extraordinaria, dando a sessão como encerrada. Do que para con-
tar, lamma-se a presente Acta que depois de lida e approvada, vai assignada por todos os Vereadores, e
Cari, Theophilo Gonçalves Porto, Secretari, a subsciori e assigno.

Cabo Triz, 7 de Março de 1913.

Augusto Lourenço de Almeida
Theophilo Gonçalves Porto
José Antunes Lampião